

DESPACHO 031/2025

Considerando:

- I. Que o Governo concede tolerância de ponto na 3.ª Feira de Carnaval, dia 04 de março do corrente, anúncio feito pelo Sr. Ministro da Presidência, medida que justificou pela prática e hábito estabelecido;
- II. A tradição existente o Presidente da Câmara Municipal de Sintra, emitiu o Despacho n.º 015-P/2025 de 21 de fevereiro de 2025 a determinar de a concessão de “tolerância de ponto, aos colaboradores da Câmara Municipal de Sintra;
- III. Que a competência da Junta de Freguesia de Algueirão Mem – Martins para gerir os serviços, previstas na alínea b) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, está delegada no signatário por deliberação do órgão executivo reunido em 20/01/2022, por via da Proposta n.º 001/2022;
- IV. Face o exposto, concedo aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Algueirão Mem – Martins, tolerância de ponto no dia 04 de março de 2025, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art.º 122.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na esteira do que vem sido decidido em anos anteriores e, assim, respeitando a tradição e expressão cultural dos festejos de Carnaval na freguesia;
- V. Nos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permita a aplicação do presente despacho, os trabalhadores beneficiarão de tolerância de ponto em data a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Dê-se publicidade por meio de comunicação interna aos trabalhadores e vogais da Junta de Freguesia

Algueirão – Mem Martins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Junta de Freguesia



Valter Manuel Antunes Januário